



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

(Processo administrativo nº3174 e 3417/2022)

**1ª retificação:** correção da ordem dos itens e complementação do descritivo de alguns itens do Termo de Referência

**2ª retificação:** retificação do descritivo dos itens nº 14, 22, 40 e 47.

**3ª retificação:** complementação do descritivo do item 10

Município de Rosário do Sul

Para uso das diversas secretarias

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto e fechado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**, Sr. **Vilmar de Oliveira**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pregoeiro Sr. Ritchard Santos de Lima, designado pela Portaria nº 019/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto Municipal 72, de 18 de outubro de 2018, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, **no dia 24 de outubro de 2022, às 09 h e 00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 08 h e 45 min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 1.DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência (ANEXO I).



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. As **propostas e os documentos de habilitação** deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**3.1.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**3.2.2.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas.

**3.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**4.2.1.** Valor unitário e total do item;

4.2.2. Marca;

4.2.3. Fabricante;

4.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2.5. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.



**4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta**, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a contratada.

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.a.** **Declaração** que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do **ANEXO V**;

**5.1.1.b.** **Declaração** de que não foi declarada inidônea ou impedida de licitar, nos termos do **ANEXO IV**;

**5.1.1.c.** **Declaração** de que aceita integralmente as condições de habilitação estipuladas neste Edital, nos termos do **ANEXO II**;

**5.1.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**5.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**5.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**5.1.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.1.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.1.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.1.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.1.9.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nos termos do art. 4º-G da Lei nº 13.979/20 se diminui à metade tal prazo.

#### **5.1.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa, ou de seus sócios;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- i) Em se tratando de ME/EPP, empresas beneficiárias da Lei Complementar, **declaração** de que é enquadrada como ME ou EPP, conforme Anexo III deste edital.

**5.1.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação.

#### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



---

#### **5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) atestado de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos, ou empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

b) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, com identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico, com o fim de possibilitar possíveis diligências.

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado, e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

#### **5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando solicitado.

5.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





**5.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**5.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**5.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.12.** Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666 de 1993;

**5.13.** Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

**5.14.** Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

**5.15.** O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.





---

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3.2 e 3.1.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** a proposta que identifique o licitante;
- d)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.5.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.5.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**8.3.** Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8,4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**8.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.



**8.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

**8.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/>.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



---

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração, observado o disposto no paragrafo único do Art. 7º, no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os **itens 5.1 a 5.15**, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 12. RECURSO

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no prazo de 15 minutos.



**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema utilizado para realização do certame (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



a) A Ata de registro de preços será enviada à licitante para o e-mail cadastrado no sistema BLL COMPRAS logo após a adjudicação e homologação do certame.

b) A adjudicatária deverá, **no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do aviso para assinar** a ata de registro de preços preferencialmente via assinatura digital, ou na impossibilidade desta, assinatura manuscrita, compreendendo a rubrica de todas as páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada e ter sua autenticidade registrada em cartório. Em ambos os casos a ata de registro de preços deverá ser remetida devidamente assinada para o endereço de e-mail: [contratos1.licita@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:contratos1.licita@rosariodosul.rs.gov.br) (Marisa) ou [contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br) (Caroline). Já no caso de assinatura manuscrita, esta deve ser enviada no prazo de 3 (dias) úteis via e-mail, e enviada em meio físico para o endereço da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, disposto no preâmbulo deste Edital, destinado ao Pregoeiro Municipal.

c) Quando, por motivo justo e fundamentado, não for possível a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo do item 15.2.b deste Edital, a Adjudicatária deverá encaminhar ao Pregoeiro justificativa para o descumprimento do prazo, a qual ficará condicionada à sua aceitação.

d) O prazo disposto no item 8.2.4.b. poderá ser prorrogado **a critério da administração, mediante fundamentada justificativa**, sendo a sua aceitação uma discricionariedade da Administração;

e) Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

**15.3.** Para a assinatura do contrato ou ata, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**15.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**15.4.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, ou perder o prazo de 3 (três) dias úteis para sua assinatura, sem ocorrer solicitação para prorrogação de prazo por igual período, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos





complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**15.7.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1.** Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência, quando aplicável.

## **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

**17.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**17.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, se houver.

**17.4** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;





d) executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E LICITADA**

**18.1.** Entregar o Objeto licitado conforme especificação deste Edital (Anexo-I), e em consonância com a proposta de preço.

18.2 Manter , durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Licitante.

18.4. Das Obrigações da Licitante.

**18.4.1** Constituem obrigações da Licitante:

**18.4.2** cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

**18.4.3** efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**19.** A CONTRATANTE designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br) ou por petição dirigida ao Pregoeiro protocolada no endereço, Rua Amaro Souto, nº 2203, Rosário do Sul/RS/ Departamento de Licitações e Contratos, em



ambos os casos, respeitados o horário limite de 13 horas (fim do horário de expediente), para fins de contagem de prazo.

### **20.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**20.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



---

**20.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Amaro Souto, nº 2203, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**20.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.18.2 . Anexo II- Modelo de declaração que atende as condições de Habilitação

20.18.3. Anexo III- Modelo de Declaração – ME/EPP

20.18.4. ANEXO IV– Modelo de Declaração de Idoneidade

20.18.5. ANEXO V– Declaração de que cumpre as determinações do Inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal

20.18.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

Rosário do Sul, 1º de setembro de 2022.

---

**Vilmar de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para móveis, equipamentos e eletrodomésticos.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de processo licitatório devido à necessidade de aquisição de móveis, equipamentos, eletros a fim de suprir a demanda das secretarias municipais, haja vista que há grande necessidade da aquisição destes itens.

### 3 – DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (R\$)	Total (R\$)
01	Freezer vertical. Compartimentos 04 cestos. Capacidade 140litros. Tensão/voltagem 220v.	Und	30	3.432,53	102.975,80
02	Refrigerador duplex com capacidade de 260 litros, 220v, na cor branca	Und	30	2.100,33	63.009,80
03	Fogão industrial 4 bocas com forno tampa inox economy	Und	40	1.467,60	58.704,13
04	Fogão industrial 8 bocas e com 2 fornos profissionais	Und	20	3.345,67	133.826,67
05	Fogão a gás 4 bocas. Acendimento automático. De piso.com forno. Tipo de gás: GLP capacidade do forno: 56 litros	Und	20	807,89	16.157,73
06	Forno elétrico, mínimo 44 litros, com luz no forno, timer, dourador, garantia mínima 12 meses, 220v	Und	40	800,67	32.026,67
07	Micro-ondas 38 litros, espelhado, com grill ative inox. Voltagem 110v, referência BMJ38AR, cor inox, relógio: sim, níveis de potência 10, função grill; sim, capacidade 38l. Receitas pré-programadas: sim, tipo de painel: touch, potência: 1000w, classificação do INMETRO: a, prato giratório:sim, teclas: touch.	Und	40	1.447,96	57.918,27
08	Batedeira planetária branca, 08 velocidades 3l, 220v, 400w, 03 batedores	Und	20	453,33	9.066,67
09	Ventilador de teto, potência motor 110/220w, características adicionais: 03 velocidades	Und	100	237,33	23.733,33
10	Berço infantil para escolas, creche,	Und	40	1.233,41	49.336,53



	maternal. Especificações Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 68 x 134 x 97 cm Altura do mosqueteiro: 140 cm Peso aproximado: 25,100 Kg Peso máximo suportado: 25 kg Material: MDP 15mm Acabamento: pintura atóxica Bordas: PVC Estrado: possui regulagem de altura Rodízios com travas: 02 rodízios				
11	Estante de multi uso com 30cm de profundidade , 183 cm de altura, 92 cm largura, 06 prateleiras	Und	11	452,28	67.841,50
12	Banco de jardim em madeira e pé de ferro tamanduá namoradeira-tzp-100cm.	Und	20	967,33	19.346,67
13	Banco de praça - 03 lugares com encosto e assento polietileno	Und	20	1.050,00	21.000,00
14	Mesa para Reunião Retangular em MDF Conteúdo da embalagem: 1 Mesa em MDF, Manual. Dimensões aproximadas do produto: 77 x 120 x 200 cm (a x L x c) Peso aproximado do produto: 46,8 Kg	Und	30	1.199,00	35.970,00
15	Caixa d'água com tampa 5000 litros em polietileno	Und	20	2.586,67	51.733,33
16	Máquina de lavar roupa - doméstico - lavadora de roupas 10x658x1070mm-cap: 15kg	Und	20	1.866,87	37.337,33
17	Aquecedor aquece e ventila, controle de temperatura, com 02 níveis de aquecimento e 01 nível de ventilação, portátil 1800w.	Und	25	355,33	8.883,33
18	Balança digital 150 kg plataforma piso reforçado	Und	10	106,63	1.066,33
19	Pia de cozinha 1,6 de inox com 02 cubas	Und	20	1.288,20	25.764,00
20	Kit 10 placas tatame EVA 50 x 50 x1cm tapete infantil colorido	Kit	20	220,33	4.406,67
21	Jogo de ferramenta profissional 110peças	Jogo	10	519,33	5.193,27
22	Conjunto de mesa de cozinha 06 lugares com 6 cadeiras. Mesa: - Tampo: MDP BP 15 mm; - Pés: MDF 18mm. Cadeira: Peças maciça de eucalipto e mista. Acabamento: Pintura esmalte UV Lugares: 6 Revestimento do assento: Suede Cacau. Revestimento do encosto: Suede Cacau Capacidade (kg): Até 110 Peso (kg): Mesa: 25 Cadeira: 6Itens inclusos: 1 Mesa Retangular 120 MDP 15mm	Conjunto	20	1.056,09	21.121,80



	150CM 6 Cadeiras de Madeira Estofada . Dimensões (AxLxP): Mesa: 82 x 84 x 150 cm Cadeira: 97 x 41 x 44 cm				
23	Multiprocessador de alimentos PMP 1500 5 em 1 turbo 900w, fatiador, multiprocessador 900w	Und	20	366,23	7.324,67
24	Bebedouro purificador de coluna de pressão aço inox, K40I. Especificações: grau de proteção : ipx4; potencia (w) 120; frequência - mercado nacional (HZ): 60; consumo de energia (KWH/mês): 4,7; eficiência energética (KW/l):0,056; volume interno do aparelho (l): 1,3; vazão nominal por gravidade (l/h):40; fornecimento de água gelada (l/h):1,600; temperatura de rastreamento: 10º; pressão de trabalho: 39 a 392; tipo de filtro k1000, eficiência da redução de cloro livre:sim; vida útil do filtro 1000l ou 6 meses,conforme norma ABNT NBR 1636/20133	Und	30	2.154,33	64.629,90
25	Espremedor de frutas industrial elétrico SPL - 005 bivolt	Und	30	386,67	11.600,00
26	Kit lixeira para coleta seletiva - 60 litros com tampa basculante e suporte estrutura em metal com 5.	Kit	40	1.912,67	76.506,80
27	Contêiner ou lixeira de plástico com tampa capacidade de 1000 litros	Und	40	1.888,33	75.533,33
28	Cortina corta luz blackout 2,8 x 1,6	Und	100	97,38	9.738,33
29	Garrafa térmica de 1,8 litros	Und	50	104,61	5.230,33
30	Assadeira retangular alumínio 45 cm x 30 cm x 5 cm	Und	60	39,17	2.350,00
31	Tábua de carne corte açougue, atóxica 45x25x1 polietileno	Und	30	69,33	2.080,00
32	Mangueira reforçada flexível para jardim com engates; 30m	Und	50	126,52	6.325,83
33	Lençol avulso para berço, com elástico, com malha, 100% algodão, sem estampa, tamanho 70x130	Und	20	19,63	392,60
34	Toalha de mesa impermeável 1,5 x 3,00 - mesa de 08 cadeiras	Und	50	74,60	3.729,83
35	Assadeira grande retangular 5l	Und	60	70,58	4.235,00
36	Caixa térmica 45 litros com alça lateral reforçada e com dreno	Und	20	307,99	6.159,80
37	Bobina de saco plástico picotada de 28x40 5 kg com 500 unidades, reforçada.	Pacote	500	39,21	19.605,00
38	Relógio ponto prisma ADV R2 BIO e PORX, TAGS NF	Und	10	1.819,90	18.199,00
39	Mesa de reunião 12 lugares 3,6m x 1,2m x 0,76	Und	01	3.770,71	3.770,71

**CONTATOS:** Telefone: (55) 3231-2844 – ramal 210

Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos - Pregoeiro: [pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br)  
 Envio de atas e contratos assinados – [adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.br)





40	Cadeira de escritório fixa e simples - Assento e encosto em polipropileno injetado, Base feita em aço, Capacidade de carga: 120kg	Und	12	313,07	3.756,88
41	Bobina térmica para relógio ponto	Rolo	100	82,02	8.201,67
42	Câmera Segurança de LED, Infravermelho AHD mínimo: 36 LEDs, 1200 Linhas	Und	80	235,32	18825,6
43	Fio cabo coaxial	Metro	300	3,59	1.078,00
44	Estação DVR, 32 canais e armazenamento de 4 tb	Und	05	3.365,47	16.827,33
45	Conectores para cabo coaxial	Und	45	1,90	380,00
46	Emendas para cabo coaxial	Und	50	1,50	75,00
47	Cadeira Presidente Giratória com Braços. Base Giratória, Braços e encosto reguláveis, estofado macio de espuma injetável, Revestimento Tecido ou curvin, Peso máximo suportado 110 kg.	Und	200	644,17	128.834,00
48	Janela vitrô 1x1 em alumínio e vidros temperados	Und	01	802,27	802,27
49	Extensão elétrica 5 m	Metro	100	40,95	4.094,67
50	Régua elétrica/filtro de linha com 6 tomadas	Und	50	26,83	1.341,50
51	Estação de trabalho ilha em x – 4 lugares	Und	5	4.947,33	24.736,67
52	Roteador TP-Link Archer C50 W V6 Mesh Lite Dual Band AC1200 Mbps TR069 Para provedor. 4 antenas fixas , beamforming: sim; processador single Core, alimentação (entrada) 110V/220V (Bivolt); Alimentação (saída) 9V 0.85A; QoS por dispositivo; Portas de rede - WAN: 1X 10/100 Mbps; LAN : 4X 10/100 Mbps	Und	200	324,13	64.826,67
53	Lâmpada Recarregável Luminária Luz Emergência 30,leds bivolt luminária, luz emergência	Und	1500	32,02	48.035,00
54	Aspirador de água e pó profissional GT30N, que aspira sólidos e líquidos, com barril de capacidade para 20 litros. Com um raio de ação maior (7,7 metros)	Und	50	531,00	26.550,00
55	Caixas organizadoras, com tampas, resistentes, práticas e fáceis de limpar 30,5x42,5x30,7xm. 30 litros	Und	200	63,17	12.633,33
56	Lavadora de alta pressão indução 1900 w 2400 PSI/libras 360l/h profissional semi intensivo 220v..	Und	150	913,97	137.096,50
57	Campainha residencial sem fio, wireless digital doorbell, 25 tipos de	und	100	59,38	5.938,00





	toque, acompanha bateria(pilha); tensão 220V; alcance até 150 metros em locais sem barreiras e sem interferência. Atenção: a distância de uso é em locais abertos, para locais com paredes, e similares a eficiência pode ser afetada, dependendo da quantidade e espessura das paredes. Itens inclusos: 1 campainha sem fio a prova d'água 150m residencial comercial; 1 bateria 12V.				
58	Kit interfone porteiro eletrônico AGL P10S - Alimentação externa. Características do produto: Aplicação porteiro eletrônico de uso residencial. Instalação 2 fios entre o painel e o interfone interno + 2 fios para a rede elétrica no painel. Fixação sobrepor. Campainha toque eletrônico bitonal. Fechadura elétrica: 12v. Aciona qualquer modelo de fechadura. Material abs. Ajustes volume externo. Frequência 50/60HZ. Modelo p10s: alimentação 127/220 no porteiro. Conteúdo de embalagem: 1 unidade interna(interfone/monofone), 1 unidade externa (porteiro), 1 manual.	Und	100	256,85	25.684,67
59	Chuveiro Maxi Ducha 5500w 220V.	Und	80	71,79	5.743,47
60	Painel com suporte para TV até 47" 1,20m por 0,90m.	Und	50	584,12	29.206,00
61	Poltrona de amamentação fixa com pés de madeira dimensões da poltrona largura: 74cm, altura 99cm, profundidade 75cm, peso 32kg. Características estruturada em madeira tratada de pinus com proteção antimofa, cupins e microorganismos. Espuma do assento d-23, encosto fixo com espuma d-20. Percintas elásticas no assento e encosto. Pés canoa de madeira. Capacidade suportada de até 120 quilos sem impacto.	Und	50	5741,77	28.588,33
62	Banquinho madeira banco banquetta tamborete altura 40 a 50cm, madeira maciça envernizada. Produto de qualidade e ótimo acabamento.	und	150	318,99	47.849,50
63	Banquinho madeira banco banquetta tamborete altura 20 a 30cm, madeira maciça envernizada. Produto de qualidade e ótimo acabamento	Conjunto com 40	150	2.116,47	317.470,00
64	Escada 3 degraus em alumínio para	Und	100	181,07	18,106,67



	uso doméstico. Com apenas cm. quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.				
65	Escada alumínio doméstica 5 degraus real em alumínio de liga especial super resistente degraus e sapatas antiderrapantes trava de segurança em alumínio com articulação lateral sistema traseira em x suporta até 120kg possui 5 degraus, Altura: aberta 156cm fechada: 169cm, patamar 1110cm, garantia 12 meses	Und	100	282,18	28.218,00
66	Avental PVC Branco impermeável cozinha açougue. Avental impermeável térmico de PVC branco fabricado e forrado com poliéster. Possui fechamento em fivela plástica na cintura para fácil ajuste. Medida 1,2m(altura) x 0,70cm (largura)	Und	150	12,52	1.878,50
67	Jaleco de oxford branco manga curta com gola e 03 bolsos fechamento com botões tamanho P,M,G, GG, EXG	Und	200	51,01	10.202,67
68	Capa para chuva de PVC, com forro, material da capa para chuva: PVC laminado	und	250	27,05	6.762,50
69	jogo de xícaras de café com 12 peças (6 xícaras e 6 pires)	Jogo	100	154,00	15.399,67
70	Açucareiro com colher aço inox medidas aproximado: 8 cm x 06 cm (diâm x alt)	Jogo	50	32,11	1.605,33
71	Faqueiro 24 peças. Os garfos, facas e colheres são de aço inox em espessuras que garantem alta resistência e durabilidade. O formato das laminas impede deformações e o tratamento térmico dá vida longa ao fio. Podem ser lavados à máquina de lavar.	Jogo	100	79,94	7.994,33
72	Touca descartável TNT e elástico, branca, uso culinário estético gastronômico. Pacote 100 Unidades.	Und	250	33,01	8.252,50
73	Cone de segurança de alta resistência, 75 cm, confeccionados em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade.	Und	100	23,29	46.586,67
74	Caneca pequena de aço inox 250 MI Gourmet Mix, Material: aço inoxidável	Und	2000	41,73	4.173,00



	peso: 0,058g.				
75	Pote retangular com tampa, capacidade para 5 litros. É produzido em elástico atóxico, livre de BPA. Pode ser usado no freezer e no microondas.	Und	200	23,12	4.623,33
76	Prato fundo em vidro temperado 22,2cm, informações importantes: medidas aproximadas - 22,2 x 3,2 cm (diâmetro x altura), espessura do vidro - 3mm (aproximadamente), composição - vidro temperado, cor transparente, validade - indeterminada	Und	2000	6,57	13.140,00
77	Cumbuca plástica 500ml, fabricada em material atóxico, resistente, pode ser o cereal do café da manhã, a sopa ou caldinho a janta, sobremesas ou sorvete. O recipiente pode ir ao microondas e à máquina de lavar.	Und	2000	3,42	6.833,33
78	Mapa mundi - planisfério político, excelente qualidade, durabilidade, nomenclatura toda em português, gigante - largura 117 cm x 89 cm.	Und	60	16,25	975,00
79	Mangote PCV com elástico 50cm. Mangote de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC, soldado eletronicamente, elástico nas duas extremidades para ajustes, 50cm.	Und	100	69,84	6.984,00
80	Termômetro digital espeto para alimentos e culinário com haste 145 mm	Und	50	129,67	6.483,33
81	Balança eletrônica digital 40kg alta precisão 220v, alta precisão 220v. A balança eletrônica digital é um equipamento de medição altamente exata, apropriada para supermercados, mercearia, sacolões ou até mesmo sua casa. Capacidade 40 kg com escala de 2 em 2g.	Und	50	778,67	38.933,33
82	Escrivaninha para escritório	Und	100	389,86	38.986,33
83	Armário de Aço PA-90 Montável - 1,98x0,90x0,45m - CHAPA # 26 - W3 - CZ/CZ - 17001 - Cinza	Und	100	912,33	91.233,33
84	Aquecedor elétrico com 3 (três) temperaturas, voltagem 220, com 5500W de potência, na cor branca, Elétrica/Hidráulica, material: Plásticos de engenharia e ligas de metal. Dimensões aproximadas 24 x 20.5 x 13	Und	100	188,50	18.850,00



	cm; 832 g Quilogramas. Incluso aparelho com 3 temperaturas e engates. Não acompanha mangueira flexível				
85	Chiqueirinho portátil	Und	50	468,30	23.415,00
86	Roteador TP-Link Archer C50 W V6 Mesh Lite Dual Band AC1200	Und	150	324,13	48.620,00
87	Lâmpada recarregável luminária luz emergência 30 leds	Und	1500	32,02	48.035,00
88	Cadeira de escritório fixa e simples.	Um	40	207,71	8.188,27
89	Cadeira Secretária giratória com braço	Und	15	808,99	12.134,80
90	Arquivo de aço 4 gavetas	Und	50	896,26	44.813,17
91	Balcão para recepção em L	Und	10	1.269,33	12.693,33
92	Forno elétrico de bancada 44 lt	Und	10	640,27	6.402,77
93	Forno elétrico 45 lt170w gril 220v	Und	6	1.514,67	9.088,00
94	Mesa para Reunião Retangular. 1 Mesa, Kit Ferragens, Manual, Dimensões aproximadas: 77 x 220 x 91 cm (a x L x c)Dimensões aproximadas Peso aproximado do produto: 46,8 Kg	Und	4	924,97	3.699,87
95	Conjunto sofá 2 e 3 lugares estofado tecido	Cj	10	1.598,93	15.989,33
96	Piscina de bolinha 2x2 c/2000 bolinhas	Und	10	2.226,33	22.263,33
97	Cama elástica 4,27m-completa	Und	10	2.956,67	29.566,67
98	Cama elástica 1.80m-completa	Und	5	953,72	4.768,62
99	Cafeteira inox 30 xícaras	Und	10	389,70	3.897,00
100	Tatame EVA 2 cm dupla face 5x5 m²	Und	10	1.059,83	10.598,33
101	depurador e exaustor para fogão de ar slin 80 com inox 3 velocidades 220v	Und	10	7.089,31	70.893,10
102	Televisor Smart LED 50" UHD 4K Android 220v	Und	10	2.788,00	27.880,00
103	Beliche c/escada em madeira maciça.	Und	30	751,31	22.539,20
104	Armário de escritório multi uso 02 portas	Und	15	871,48	13.072,20
105	Mesa de reunião p/escritório retangular em madeira para 8 lugares	Und	10	3.633,33	36.333,33
106	Estante p/ 5 prateleiras alt.1.83 cm-MDF	Und	1	1.102,66	1.102,66
107	Nicho para livros em MDF	Und	20	67,66	1.353,13

#### 4-DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA



Os objetos deste pregão deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência, em até 10 dias, a contar da data de emissão da nota de empenho no departamento de controle de materiais/almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, Rua General Osório, 1180, CEP 97590000. Rosário do Sul, RS.

**Daniel de Goes Pitirini**  
**Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem \_\_\_\_\_o Edital de \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem \_\_\_\_\_, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.





---

**ANEXO IV**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** (modelo)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal



## ANEXO V

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### **DECLARAÇÃO (modelo)**

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_\_ nº ...../2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

**Representante Legal**



---

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão

**CONTATOS:** Telefone: (55) 3231-2844 – ramal 210

Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos - Pregoeiro: [pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br)

Envio de atas e contratos assinados – [adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.br)



contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será



feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
  - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

#### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
  - 11.1.1- Greve geral;
  - 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **12- DA CONTRATAÇÃO:**





12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS